

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Floresta Azul



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

Nº 002/2021



DECRETO

Nº 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

DECRETO Nº 002/2021

“Nomeia Comissão de Transmissão de Governo para levantamento dos documentos e informações aos representantes da nova administração e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.311/12, capítulo II art. 6, inciso IV do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a transmissão do Poder deve ser promovida pelo gestor de forma a resguardar o interesse público;

CONSIDERANDO que compete ao Gestor que se inicia o Cargo de Prefeito, nomear uma Comissão que terá como atribuição analisar os levantamentos e demonstrativos e emitir relatório conclusivo.

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Eleito enviar ao Tribunal de Contas dos Municípios e à Câmara Municipal, um relatório conclusivo elaborado pela Comissão citada;

CONSIDERANDO por ocasião dos exames efetuados, caso seja constatada inobservância das constantes desta Resolução, ausência de informações que propiciem o conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do órgão ou informações inverídicas fornecidas pela gestão anterior, a Comissão referida no inciso IV do art. 6º elaborará relatório conclusivo, encaminhando ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, o qual comunicará o fato à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios, para as providências cabíveis;

CONSIDERANDO o dever do gestor público em adotar tais providências,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada uma comissão composta pelos servidores **OSMAR FERREIRA FARIAS JÚNIOR** (Chefe do Controle Interno), **JOSE ITAMAR RODRIGUES CERQUEIRA** (responsável pela contabilidade), **WAGNER BARBOSA ANDRADE LEAL** (responsável pela Licitação) e **EMERSON ROBERTO ASSUNÇÃO RAMOS** (Agente do Controle Interno), para sobre a presidência do primeiro, fazer levantamento, identificação e especificação dos documentos do arquivo público, para elaboração do Relatório conclusivo ao gestor eleito.

Art. 2º - Fica a Comissão autorizada a solicitar suporte da Procuradoria Jurídica e Assessoria Contábil da Prefeitura, sem prejuízo da colaboração dos diversos órgãos da Administração Pública, a fim de cumprir o quanto determinado neste ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, em 11 de janeiro de 2021.

GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal